



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
PODER LEGISLATIVO

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2023-CMPD

Câmara Municipal de Pau D'arco
Publicado
EM 19/09/2023
Cupiano

Pau D'arco - PA, 18 de setembro de 2023.

ACRESCENTA O INCISO XXI AO
ART. 21, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO,
ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, Estado do Pará, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 21 da Lei Orgânica do Município, o seguinte inciso:


Art. 21. Compete privativamente à Câmara Municipal:

(...)

XXI - convocar Secretário do Município ou quaisquer titulares de órgãos municipais para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, no prazo de até 15 (quinze) dias, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada, bem como o fornecimento de informações inverídicas, atendendo o princípio da fé pública.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pau D'Arco – Estado do Pará,
em 19 de setembro de 2023.


CHIQUINHO DA AGROCAMPO
Ver. Presidente - CMPD